



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 268/2025/GAB

Juti-MS, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 033/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o **Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 033/2025**, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências"*, para apreciação desta Casa de Leis.

Em razão da importância do tema, solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência¹** e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTÓCOLO N.º 200, 2025
DATA 03/11/2025 HORAS
Reto
ASSINATURA

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Deunizar da Silva Dias
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e executar as seguintes despesas:

I – até o valor de R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para a realização da 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2025, consistindo em aquisição de bem durável para premiação, locação de tendas, equipamentos de som, mesas e cadeiras, caixas térmicas, banheiros químicos e outros, contratação de show, confecção de materiais gráficos, camisetas, alimentação e bebidas, e demais materiais e mão de obra necessários à realização do evento;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser aberto crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 033/2025**, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências”***.

O Projeto de Lei ora submetido tem por objetivo a autorização de despesa para colaborar com a realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, evento este que já faz parte da cultura e da história do nosso município.

O cicloturismo consiste num passeio de bicicleta, incentivando a prática de atividades físicas e de esportes, num percurso pelas belezas naturais do nosso município, como estradas rurais, rios e cachoeiras, promovendo também o turismo local, com a participação de pessoas de outros estados e países.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**³ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis⁴, com a maior brevidade possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

³ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

⁴ Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Juti
Secretaria de Educação

7º Circuito de Cicloturismo – Rota das Cachoeiras 2025

JUTI- MS / 30/11/2025

ESTIMATIVA DE CUSTO	VALOR R\$
SHOWS	3.200,00
Som CMA/FAZ Sr Luis	2.500,00
Locação de caixas térmicas	1.000,00
Aquisição de 02 bikes para sorteio	4.500,00
Materiais gráficos	3.000,00
Locação de jogos de mesa	1.800,00
Locação Banheiro Químico	800,00
Confecção de Camisetas 150 UNIDADES	6.750,00
Despesas Areia/Salto Itu	7.000,00
Despesas Areia/Salto Pirapó	7.000,00
Mão de obra	2.000,00
TOTAL	39.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2024/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer

Referente: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 033/2025.

Ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo "Rota das Cachoeiras""*

Autoria: Poder Executivo Municipal de Juti/MS.

A Vereadora Relatora, após análise da matéria em tela, apresenta o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 033/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Gilson Marcos da Cruz, tem por objetivo autorizar o Município de Juti a realizar despesas com a organização e execução do 7º Circuito de Cicloturismo *"Rota das Cachoeiras"*, evento tradicional que promove o esporte, o turismo e o lazer no âmbito municipal.

O valor total autorizado é de R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado às despesas necessárias à execução do objeto do projeto, conforme discriminado na proposição apresentada pelo Executivo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência Legislativa e Iniciativa

A matéria insere-se no âmbito da competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, entre



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2024/2025

eles a promoção de eventos esportivos e culturais voltados ao bem-estar da população.

A iniciativa do projeto é legítima, por tratar-se de proposição que envolve despesa pública e gestão administrativa do Executivo, conforme o art. 61, §1º, inciso II, "a" da Constituição Federal, aplicável aos municípios por simetria.

2. Aspectos de Constitucionalidade e Legalidade

O projeto em análise observa os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A proposta atende ao interesse público e está amparada na legislação vigente, não havendo vício de inconstitucionalidade material ou formal.

3. Aspectos Orçamentários e Financeiros

Em conformidade com os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a proposição contém previsão de que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, podendo ser aberto crédito suplementar ou especial, se necessário.

4. Aspectos de Técnica Legislativa

O texto do projeto está redigido de forma clara e objetiva, obedecendo às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração e redação das normas jurídicas.

A estrutura normativa é coerente, concisa e compatível com a finalidade proposta, não havendo vícios de redação, ambiguidade ou desconformidade técnica.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 033/2025:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2024/2025

- Atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa;
- Apresenta redação adequada e observância às normas de técnica legislativa;
- Atende ao interesse público e à conveniência administrativa;
- E, por fim, pode tramitar regularmente e ser submetido à deliberação do Plenário.

Assim, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 033/2025, na forma apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2025.

Luzia Rocha
Vereadora Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2024/2025

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

A Comissão de Legislação Justiça e Redação, em sessão opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 033/2025.

Vereadores(as) presentes, Alberto Bueno, Luzia Rocha e Andréia Tobias.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Alberto Moreira Bueno
Vereador Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2024/2025

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER:


Alberto Moreira Bueno - Presidente

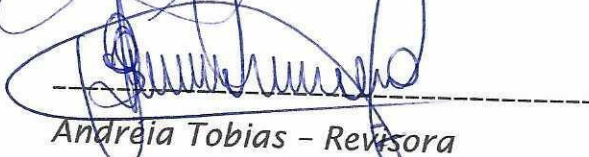
☒
Favorável

☐
Contrário


Luzia Rocha - Relatora

☒
Favorável

☐
Contrário


Andréia Tobias - Revisora

☒
Favorável

☐
Contrário

LIDO

EM __/__/__

Presidente

Ordem do Dia

ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO: 1ª VOTAÇÃO: do PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 033/2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Ciclismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências."

ORDEM DO DIA

Votação ID:1762906704457 Proposição ID:1762896045666

☒ 8 A Favor☐ 0 Contra☐ 0 Abstenção

11/11/2025 21:18 - 11/11/2025 21:19



Deunizar Dias (Presidente)
PSDB



☒ (A Favor)
Luzia Rocha
PSDB



☒ (A Favor)
Angela Biasi
PSD



☒ (A Favor)
Edinauro Libert
PSDB



☒ (A Favor)
Alberto Bueno
PSDB



☒ (A Favor)
Leonardo Santoro
PP



☒ (A Favor)
Rogério Dias
PSDB



☒ (A Favor)
Gabriel David
União Brasil



☒ (A Favor)
Andréia Tobias
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 033/2025

- **2ª VOTAÇÃO:** do PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 033/2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências."

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Alberto Moreira Bueno

Andréia dos S. Tobias Lopes: Favorável ☒ Ou Desfavorável ☐ Andréia dos S. Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Gabriel Pinheiro David

Luzia Aparecida Araújo Rocha: Favorável ☒ ou Desfavorável ☐ Luzia Aparecida Araújo Rocha

Plinio Leonardo Santoro: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Plinio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável ☒ ou desfavorável ☐ Rogério Dias da Silva



MUNICÍPIO DE JUTI

AV. GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 1000 - CENTRO - CNPJ: 24.644.296.0001/41

JUTI/MS - CEP: 79.955-049

FONE: 0800 000 3876

PROJETO DE LEI 033/2025



371 / 2025 - PROTOCOLO - REQUERIMENTOS

PROTOCOLADO EM: 13 DE NOVEMBRO DE 2025 às 10:53:04

CÓDIGO DE ACESSO: 52447F



BIÊNIO
2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO PROJETO DE ORDINARIA Nº 033/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e executar as seguintes despesas:

I – até o valor de R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para a realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, consistindo em aquisição de bem durável para premiação, locação de tendas, equipamentos de som, mesas e cadeiras, caixas térmicas, banheiros químicos e outros, contratação de show, confecção de materiais gráficos, camisetas, alimentação e bebidas, e demais materiais e mão de obra necessários à realização do evento;

Protocolo nº 0371

Data: 13 / 11 / 2025

Hora: 16:53

Ass.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser aberto crédito especial ou suplementar, se necessário.

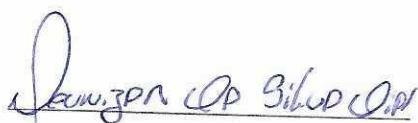
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autografo do projeto de Lei, a mesa diretora:



Deunizar da Silva Dias

Presidente



Luzia Ap. Araujo Rocha

Vice- Presidente



Angela Biasi Ferlin

1ª (primeira) secretária



Alberto Moreira Bueno

2º (segundo) secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ADESÃO DE ATA****EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2025**

Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 06/2023, Ata de Registro de Preços nº 8/2023. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI E IVG BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos de Transporte Escolar de Estudantes denominado ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2). Vigência: Valor total R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) Data da assinatura: 17/11/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, DÉBORA ROCHA COSTA - Representante.

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Setor de Tributos**REPUBLICADO POR ERRATA**

Processo de Regularização Fundiária-REURB

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: NILCE APARECIDA DE LIMA MELO

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse específico), figurando como Interessado/Requerente, NILCE APARECIDA DE LIMA MELO, CPF nº 004.938191-18, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº 12 (doze) da Quadra nº86 (Oitenta e seis), com a área de 437,50ms² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrado), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 22.025 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Sergio Maciel, nº 1649, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcel Libert Lopes Cançado

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 749/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas relacionadas à realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, do Município de Juti e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e executar as seguintes despesas:

I – até o valor de R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para a realização do 7º Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, consistindo em aquisição de bem durável para premiação, locação de tendas, equipamentos de som, mesas e cadeiras, caixas térmicas, banheiros químicos e outros, contratação de show, confecção de materiais gráficos, camisetas, alimentação e bebidas, e demais materiais e mão de obra necessários à realização do evento;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser aberto crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues